

Id:04719DD908BF7E2E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotmmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > Pregão Eletrônico nº: **002/2021**
- > Processo Administrativo nº: **036/2021**
- > Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE.**
- > Adjudicação: **POR ITEM.**
- > Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **001 - Recursos Ordinários; 122 - PNAE.**
- > Valor estimado:
- > **LOTE I - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS: R\$ 672.690,00**
- > **LOTE II - GÊNEROS PERECÍVEIS: R\$ 269.905,00**
- > Data da abertura: **19/04/2021 às 09:00h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br**
- > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>
- > Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no endereço eletrônico: saojuliao@licitacao@gmail.com

São Julião - PI, 05 de abril de 2021.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

Id:0047CD6FF0217E29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotmmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação, os licitantes que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião - PI.

- > Pregão Presencial nº. **032/2021**
- > Processo Administrativo: **037/2021**
- > Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI."**
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado: **R\$ 2.700,00 - MENSAL.**
- > Data da Abertura: **19 DE ABRIL DE 2021.**
- > Hora da Abertura: **10:30hs**
- > Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião - PI.**

São Julião - PI, 05 de abril de 2021.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

Id:0CC53EAB39FB7FAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotmmail.com



DECRETO Nº. 119/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, incisos XXVIII, XLI e XLII.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora: **YVETTE DE JESUS SALES LUZ**, inscrita sob o CPF Nº. **066.501.553-49** e RG Nº. **128.361-SSP/PI**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo CC-VII, lotada na Secretaria de Infraestrutura, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE ABRIL DE 2021.

Samuel de Sousa Alencar
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Id:09FEB3BA7EE77FA7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotmmail.com



DECRETO Nº. 120/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, incisos XXVIII, XLI e XLII.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. **EDILBERTO JOSÉ DA LUZ**, inscrito sob o CPF Nº. **025.837.043-20** e RG Nº. **95.467-SSP/PI**, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo CC-X, lotado na Procuradoria Geral do Município, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE ABRIL DE 2021.

Samuel de Sousa Alencar
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças